



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 132/CSJT.GP.SG, DE 19 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Revogar o ATO CSJT.GP.SG N.º 125, de 16 de maio de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO